

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Instituto Estadual de Florestas****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio****Parecer nº 93/IEF/NAR PATROCINIO/2023****PROCESSO Nº 2100.01.0014052/2023-66****PARECER ÚNICO****1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Marcos Monteiro da Costa	CPF/CNPJ: 126.525.596-21
Endereço: Rua Vasconcelos Costa, 534	Bairro: Centro
Município: Coromandel	UF: MG CEP: 38.550-000
Telefone: (34) 9147-6055	E-mail: cultivarconsultoriaambiental@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: José da Costa e Silva Neto	CPF/CNPJ: 519.529.806-82
Endereço: Avenida José da Silva Ramalho, 65	Bairro: Centro
Município: Abadia dos Dourados	UF: MG CEP: 38.540-000
Telefone: (34) 99935-5012	E-mail: antoniosouzagp@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Santa Clara	Área Total (ha): 120,6274
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 4.751 e 23.521	Município/UF: Abadia dos Dourados/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3100104-D2EF.94B4.5812.426D.BD1C.AF29.157B.F976	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	9,1875	ha

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	9,1875	ha	251.647	7.948.788

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		
		9,1875

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Conforme o parecer técnico		9,1875

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha nativa		91,4976	m3
Madeira		20,1620	m3

11. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**1.HISTÓRICO****Data de formalização/aceite do processo: 16/05/2023****Data da vistoria: 14/06/2023**

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 05/07/2023

2.OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa de 9,1875 hectares contendo 426 isoladas, ou esparsas. É pretendido com a intervenção requerida a realização da atividade de Agricultura.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado fazenda Santa Clara, matrículas 4.751 e 23.521, localizada no município de Abadia do Dourados, possui uma área total de 120,6274 hectares e 3,0156 módulos fiscais. A área requerida para supressão apresenta indivíduos arbóreos isolados ou esparsos. A cobertura vegetal do município é de 29,83%, que se encontra no bioma cerrado.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3100104-D2EF.94B4.5812.426D.BD1C.AF29.157B.F976

- Área total: 120,6599 ha

- Área de reserva legal: 24,1444 ha

- Área de preservação permanente: 13,5651 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 96,1601 ha

- Formalização da reserva legal:

A reserva legal está proposta no CAR, matrículas 4.751 e 23.521

Modalidade da área de reserva legal: Dentro do próprio imóvel.

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida, e foram utilizadas áreas de preservação permanentes no cômputo da reserva legal.

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

4.1.A intervenção ambiental visa o desmate de 9,1875 hectares contendo árvores isoladas:

O rendimento lenhoso gerado a partir da supressão total das 426 árvores isoladas em área total de 9,1875 hectares é de 111,6596 m³, conforme apresentado no censo florestal 100%, que serão utilizados na própria propriedade, 91,4976 m³ de lenha e 20,1620 m³ de madeira.

As árvores isoladas são: capitão, aroeira, copororoca, jacarandá, entre outras, conforme a florística do censo florestal apresentado.

4.2. Taxas pagas:

Taxa de Expediente: R\$ 674,94, paga em 19/04/2023.

Taxa Florestal de Lenha: R\$ 645,23, paga em 19/04/2023.

Taxa Florestal de Madeira: R\$ 949,53, paga em 19/04/2023.

5. RESTRIÇÕES AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E VISTORIA TÉCNICA

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: Baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa, conforme o Sisema IDE.

- Prioridade para conservação Biodiversitas: Não, conforme o Sisema IDE.

5.2 Das características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: Agricultura e pecuária.

- Atividades licenciadas:

G-01-03-1, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.

- **Modalidade da licença:** Não passível de Licenciamento Ambiental.

5.3 Da vistoria técnica realizada:

- Data: 14/06/2023.

- Acompanhante: Não houve.

- Características físicas:

Topografia: Relevo plano.

Solo: Latossolo.

Hidrografia: Área de preservação permanente do imóvel: 13,5343 hectares.

Bacia hidrográfica federal: Rio Paranaíba.

Microbacia: Rio Dourados.

- Características biológicas:

- Vegetação: Bioma cerrado, árvores isoladas.

6.ANÁLISE TÉCNICA

Do ponto de vista técnico a solicitação para intervenção em 9,1875 hectares, fora de área de preservação permanente é passível de autorização, pois a intervenção requerida consiste de vegetação nativa envolvendo 426 árvores isoladas.

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrerem durante a intervenção abrangeriam a área do empreendimento e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

Impacto: Com a retirada da vegetação que cobre o solo existe a possibilidade de carreamento de partículas, bem como o aparecimento de sulcos de erosão na superfície do solo.

Medida Mitigadora: Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

7.CONCLUSÃO

Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de 426 árvores isoladas, com rendimento lenhoso de 111,6596 metros cúbicos, passível de autorização, que serão utilizados na própria propriedade, na propriedade fazenda Santa Clara, tendo como requerente Marcos Monteiro da Costa, pois o requerimento contempla uma área passível de aprovação, justificada por se tratar de árvores isoladas.

8.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não haverão.

9.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento à conta de arrecadação de reposição florestal

() Formação de florestas, próprias ou fomentadas

() Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10.CONDICIONANTES

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante o cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- Respeitar todos os limites das áreas de reserva legal e preservação permanentes conforme Lei Estadual 20.922/2013.

- Não permitir que o solo fique exposto por longos períodos.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Edimar Antônio da Silva

MASP: 1149443-2



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Antonio da Silva, Servidor**, em 06/07/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **69107271** e o código CRC **CFAD0290**.